

**DECRETO Nº 568/2023.****DE 03 DE ABRIL DE 2023*****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Farias Brito, que fixa a competência privativa do chefe do Poder Executivo de decretar o interesse público para fins de desapropriação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, cominado com parágrafo segundo do mesmo Art. 1º.

**CONSIDERANDO** que é função do poder público, em suas três esferas, de promover as ações e políticas necessárias ao desenvolvimento de setores estratégicos, especialmente, o desenvolvimento do esporte, como promoção de atividades para a juventude.

**CONSIDERANDO** que o imóvel indicado no presente Decreto possui todas as condições necessárias para instalação de uma Unidade Básica de Saúde, em modelo padrão.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

“Uma posse de terra localizada no Distrito de Quincuncá, localizado na rua Antero Rodrigues, com uma área de 234,30 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e quatro metros quadrados) com um perímetro de 66,60m (sessenta e seis vírgula sessenta metros), com as seguintes confrontações: ao Norte, com imóvel de José Gomes Vidal; ao Sul, com terreno da prefeitura Municipal de Farias Brito; ao Leste, com a Rua Antero Rodrigues e ao Oeste, com a rua José Alves Costa. Com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.241.138,00m** e **E 432.150,00m**. Deste segue por uma distância de 9,80m, confrontando-se com a RUA ANTERO RODRIGUES, até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.241.131,000m** e **E 432.150,000m**. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 23,20m, confrontando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.241.130,000m** e **E 432.126,000m**. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 10,40m, confrontando-se com a RUA JOSÉ ALVES COSTA até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.241.139,000m** e **E 432.127,000m**. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 23,20m, até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição do perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se



representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

**Art. 2º.** O imóvel acima, objeto da desapropriação, destina-se a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

**Art. 3º.** O imóvel a ser expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

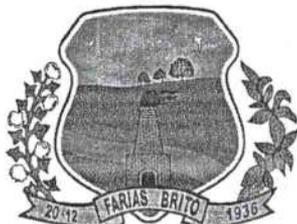
**Art. 5º.** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

  
**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**  
Prefeito Municipal



# GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** UM IMÓVEL NO DISTRITO DE QUINCUNCÁ, FARIAS BRITO-CE

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**Município:** FARIAS BRITO **UF:** CEARÁ

**Área:** 234,32 m<sup>2</sup> **Perímetro:** 66,60 m

## CONFINANTES

**Norte:** JOSÉ GOMES VIDAL

**Sul:** TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**Leste:** RUA ANTERO RODRIGUES

**Oeste:** RUA JOSÉ ALVES COSTA

## DESCRIÇÃO DO TERRENO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.241.138,00m e E 432.150,00m. Deste segue por uma distância de 9,80m, confrontando-se com a RUA ANTERO RODRIGUES, até o vértice P-02, de coordenadas N 9.241.131,000m e E 432.150,000m. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 23,20m, confrontando-se com TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.241.130,000m e E 432.126,000m. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 10,40m, confrontando-se com a RUA JOSÉ ALVES COSTA, até o vértice P-04, de coordenadas N 9.241.139,000m e E 432.127,000m. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 23,20m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

# FARIAS BRITO

Farias Brito, CE, 29/03/2023

*Uma Farias Brito para todos*

MARCELO DE OLIVEIRA TEIXERA

Engenheiro Civil

RNP 0606943950 D – 2ª Região



**COORDENADAS**

- P01- 432150 / 9241138
- P02- 432150 / 9241131
- P03- 432126 / 9241130
- P04- 432127 / 9241139

		ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE ADM. FRANCISCO AUGUSTO SALES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RUA JOSÉ ALVES COSTA, 87 - CENTRO - CEP. 43200-000 - Fone: 3533.4000 - e-mail: 3533.4000@fariasbrito.es.gov.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO	PROJETO:	DESAVIOÇÃO DE TERRENO
ENDEREÇO:	DISTRITO DE QUINQUINÇA		
DESENHADO:	ALEXANDRE PEREIRA	CONDIÇÃO:	FARIAS BRITO-CE
CONTÉUDO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		
PROVINCIA:	1/1	ESCALA:	1:500
DATA:	MARÇO/2023	DETERMINAÇÃO:	ÁREA MÓDULO 234,32m²